



1.ª Votação	Resultado
/ ____ /	_____
2.ª Votação	_____
/ ____ /	_____
3.ª Votação	_____
/ ____ /	_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 260, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 074/97

DATA 27 / 10 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE
BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS

28 E 29/10/97.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O N° 086

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N° 260 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 260 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de outubro de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 260

CONCEDE LICENÇA AO
PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA
VIAJAR A BRASÍLIA -DF, NOS DIAS
28 E 29/10/97.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Butiá, para viajar a Brasília -DF, nos dias 28 e 29 de outubro de 1997, com a finalidade de participar de audiência com o Ministro dos Transportes, para encaminhamento reivindicando a construção de duas passarelas para pedestres, na BR 290.

Artigo 2º - O Município cobrirá apenas as despesas com transporte.

Artigo 3º - Após o retorno, deverá ser apresentado relatório ao Plenário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,
maior
Ver. Jose Ari Kalata
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. G.F. nº 234/97

Butiá, 24 de outubro de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

O Executivo Municipal vem, através do presente, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência permissão para o Sr. Prefeito, Profº Ademir Garcia Mendes, afastar-se do Município, nos dias 28 e 29 do corrente, por motivo de viagem a Brasília-DF, acompanhado do Presidente do diretório Municipal do PMDB, Sr. Luiz Antônio Krumel, a fim de participar de audiência com o Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha, para encaminhamento reivindicando a construção de duas passarelas, para pedestres, na BR 290, sendo uma no acesso à Vila Charrua e a outra no acesso à vila Regilnei.

Ratificamos a preocupação deste Executivo e a necessidade premente da realização dessas obras, tendo em vista o grande número de acidentes, inclusive com mortes, que têm acontecido nesses pontos de acessos às duas Vilas.

Sendo o que se oferece para o momento, apresentamos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

BUTIÁ - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 059

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 260
De : 27 de outubro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara MUnicipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 260 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente